



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

DESPACHO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 1º do Decreto Municipal n.º 88/23, resolve:

RESCINDIR, nos termos do art. 58, II da Lei n.º 8.666/93, a Ata de Registro de Preços n.º 128/2023, firmada com a empresa **PAULO HENRIQUE CAMILO-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **34.172.093/0001-53**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MARMITEX, SELF SERVICE E SERVIÇOS DE BUFFET**, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Guapé.

A rescisão se faz necessária devida as mudanças que estão sendo realizadas na estrutura administrativa da Prefeitura.

Guapé, 28 de fevereiro de 2024.

IDELMA TEREZINHA ROCHA

Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

DESPACHO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 1º do Decreto Municipal n.º 88/23, resolve:

RESCINDIR, nos termos do art. 58, II da Lei n.º 8.666/93, a Ata de Registro de Preços n.º 126/2023, firmada com a **Sra. ALAÍDE BARROS LARA BARBOSA**, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF sob o n.º **026.594.718-94**, cujo objeto é o *registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de doces em compotas, bolos, pipoca gourmet, pães e rosquinhas artesanais, a fim de atender o cerimonial dos eventos do Poder Executivo Municipal e de outros municípios da região, as autoridades do Poder Legislativo Municipal e Estadual, bem como a recepção dos munícipes.*

A rescisão se faz necessária devida as mudanças que estão sendo realizadas na estrutura administrativa da Prefeitura.

Guapé, 28 de fevereiro de 2024.

IDELMA TEREZINHA ROCHA
Secretária Municipal de Governo